

PROCESSO: 22125/2020 PROTOCOLO: 1444472 FOLHA

Fls. 03
SEMFA
RUBRICA Ass.

RUBRICA

Data do recebimento no setor SEMFA/PROTOCOLO: Em 18 / 09 / 2020

À SEMGOV/SRI

PARA PROVIDÊNCIAS CONFORME SOLICITADO NA INICIAL.

EM 18 DE SETEMBRO DE 2020

*Emerson*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

PROCESSO N°  
22125/2020

FOLHA DE DESPACHOS

Folha  
004

Rubrica



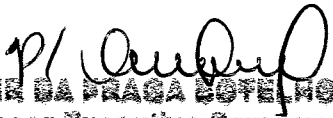
A

SEMFA/GAB,

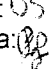
De ordem da Sr<sup>a</sup>. Secretária Angela de Paula Barboza, encaminho o presente caderno processual para ciência dos **Requerimento de N° 128/2020**, de iniciativa do Edil Higner Mansur, bem como para manifestação urgente do pleito.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor officie ao Poder Legislativo Municipal.

Em 24/09/2020,

  
WALDIR DA PRAGA BOTELHO  
Assessor Executivo Semgov  
Decreto 87.624/17



Processo: 22125/2020	Protocolo: 144472	Folha: 05
		Rubrica: 

## A SEMGOV/SRI

Trata-se de Requerimento nº 128/2020 advindo da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, de iniciativa do Edil Higner Mansur, conforme OF/CM/Nº 1670/2020.

O i. Vereador expõe em seu requerimento que no Diário Oficial de 03 de setembro de 2020, houve movimentação contábil orçamentária relativa a excesso de arrecadação (Decreto 29719) e superávit financeiro (Decreto 29723), dentre outros, e solicita que informe e encaminhe parecer técnico ou despacho da autoridade ou servidor que reconheceu oficialmente o excesso e superávit, ou informe a sua existência.

Em resposta ao requerimento retro, informamos que foi efetuada suplementação por excesso de arrecadação através do Decreto 29719 na ação 2.199 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID, fonte de recursos 1.710.0000.0000, não estimada na Lei Orçamentária Anual LOA – Lei 7802/2019 no valor de R\$ 488.200,00, tendo como origem a Lei Complementar Federal nº 173/2020.

O Governo Federal instituiu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), através da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, que em seu artigo 5º previa o repasse de recursos, *"na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros."*

A Secretaria do Tesouro Nacional publicou a Nota Técnica SEI nº 21231/2020/ME orientando sobre a *"Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)"* e o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo publicou a Portaria Normativa nº 70, de 8 de junho de 2020, alterando a Tabela Auxiliar 1.2 - CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS (CDR), onde incluiu o código Fixo 710, Variável 0000, RECURSOS VINCULADOS AOS VALORES RECEBIDOS CONFORME INCISO I DO ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020.

Ressalta-se que a base legal para a realização de abertura de créditos adicionais, está contida no artigo 41, e inciso II, do artigo 43 da Lei 4.320

O Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 10ª Edição, página 33, editado pela ..., traz o conceito de excesso de arrecadação,

*"excesso de arrecadação, o qual corresponde ao saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista, considerando-se a tendência do exercício, e a realizada;"*

Quanto ao Decreto 29.273, foram efetuadas suplementações por Superavit Financeiro nas fontes:



12/09

293000001616 - ALIENAÇÃO OUTROS BENS MOVEIS - PMCI - SEMUS

221500006007 - BL INVEST AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE

A base legal para a realização de abertura de créditos adicionais, está contida no artigo 41 e inciso I do artigo 43 da Lei 4.320.

Apresentamos os valores de Superavit Financeiro apurado nas citadas fontes de recursos em 31/12/2019 no Balanço Patrimonial:

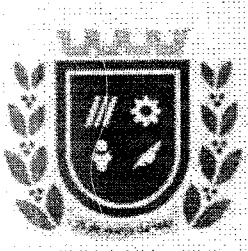
Fonte de Recurso	Superavit Financeiro Apurado em 31/12/2019
293000001616 - ALIENAÇÃO OUTROS BENS MOVEIS - PMCI - SEMUS	184.539,62
221500006007 - BL INVEST AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE	4.107.007,54

Certo de termos prestado as informações relevantes para a instrução do Requerimento de iniciativa da i. Vereador, elevamos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Em 30/09/2020.

  
**MÁRCIO CORRÊA GUEDES**  
Secretário Municipal de Fazenda





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 03 de setembro de 2020 - Nº 6144

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.719

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de 488.200,00 (quatrocentos e oitenta e oitomil duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.199 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID			
171000000000 33903205000		400.000,00	0,00
171000000000 33903020000		88.200,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>488.200,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>488.200,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>488.200,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>488.200,00</b>	<b>0,00</b>

#### DECRETO Nº 29.721

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 56.500,00 (cinquenta e seis mil quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
AÇÃO:2.008 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMCOS			
100100010000 33904006000		50.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>
ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO:2.154 - GESTÃO DO FMDRS			



D8  
02

121100000000	33909399000	10.000,00	0,00
121100000000	33909299000	3.000,00	0,00
121100000000	33909399000	0,00	3.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>13.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>525.300,00</b>	<b>525.300,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>525.300,00</b>	<b>525.300,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>525.300,00</b>	<b>525.300,00</b>

**DECRETO Nº 29.723****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 88.838,00 (oitenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
221500006007	44905208000	88.788,00	0,00
293000001616	44905230000	50,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>88.838,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>88.838,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>88.838,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>88.838,00</b>	<b>0,00</b>

**DECRETO Nº 29.728**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO as Resoluções do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a interação e integração das instituições responsáveis pela custódia dos documentos públicos municipais e a importância de sua avaliação como etapa preliminar à instituição do Sistema de Gerenciamento da Produção/Eliminação/Guarda de Documentos e Estruturação dos Arquivos Correntes, do Arquivo Intermediário e do Arquivo Histórico Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o ciclo de vida dos documentos Produzidos, seus prazos de vigências e de identificar os documentos que têm valor permanente (Histórico), como registro de direitos ou informações imprescindíveis à pesquisa pública e à preservação do patrimônio documental no Município de Cachoeiro de Itapemirim e ainda;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de dotar-se a Administração Pública Municipal de infraestrutura para a realização desta tarefa;

DECRETA:

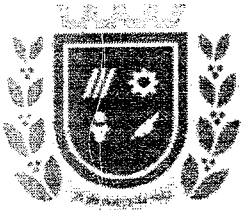
Art. 1º Ficam criadas a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA e as Comissões Setoriais Especializadas – CSEs, para a implantação e consolidação da Gestão Sistêmica de Documentos e Informações Municipais - GSDIM (classificação, racionalização, avaliação, organização e destinação criteriosa de documentos públicos), integradas às soluções tecnológicas adequadas ao Executivo Municipal para atuarem junto à Secretaria Municipal de Administração.

**CAPÍTULO I****DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA**

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA, instituída pelo artigo 1º deste decreto, terá as seguintes competências:

- I - coordenar e orientar as atividades desenvolvidas pelas Comissões Setoriais Especializadas, respeitadas a legislação específica de cada órgão;
- II – supervisionar as eliminações de documentos ou recolhimentos ao Arquivo Permanente, de acordo com o estabelecido nas Tabelas de Temporalidade;
- III – aprovar as amostragens e seleção de documentos previamente destinados a eliminação;
- IV – propor critérios de organização, racionalização e controle da gestão de documentos e arquivos;
- V – avaliar, adequar e aprovar as propostas de tabelas de temporalidade elaboradas pelas Comissões Setoriais Especializadas – CSEs;
- VI – reunir as propostas das Comissões Setoriais, de que trata o artigo 24, VI deste Ato, em um único Plano de Quadro de Classificação Funcional de Documentos e respectivas Tabelas de





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 03 de setembro de 2020 - Nº 6144

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.719

##### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de 488.200,00 (quatrocentos e oitenta e oitomil duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
ACÇÃO:2.199 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID			
171000000000 33903205000		400.000,00	0,00
171000000000 33903020000		88.200,00	0,00
	Total por Ação	488.200,00	0,00
	Total por Unidade	488.200,00	0,00
	Total por Órgão	488.200,00	0,00
	Total da Movimentação	488.200,00	0,00

#### DECRETO Nº 29.721

##### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 56.500,00 (cinquenta e seis mil quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
ACÇÃO:2.008 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMCOS			
100100010000 33904006000		50.000,00	0,00
	Total por Ação	50.000,00	0,00
	Total por Unidade	50.000,00	0,00
	Total por Órgão	50.000,00	0,00
ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
ACÇÃO:2.154 - GESTÃO DO FMDRS			



Secretaria Municipal de Administração - SEMAD  
Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 3100300039003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



121100000000	33909399000	10.000,00	0,00
121130000000	33909299000	3.000,00	0,00
121100000000	33909399000	0,00	3.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>13.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>525.300,00</b>	<b>525.300,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>525.300,00</b>	<b>525.300,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>525.300,00</b>	<b>525.300,00</b>

**DECRETO Nº 29.723****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 88.838,00 (oitenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ORGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA		
221500006007 44905208000	88.788,00	0,00
295000001616 44905230000	50,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>88.838,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>88.838,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>88.838,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>88.838,00</b>

**DECRETO Nº 29.728**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO as Resoluções do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a interação e integração das instituições responsáveis pela custódia dos documentos públicos municipais e a importância de sua avaliação como etapa preliminar à instituição do Sistema de Gerenciamento da Produção/Eliminação/Guarda de Documentos e Estruturação dos Arquivos Correntes, do Arquivo Intermediário e do Arquivo Histórico Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o ciclo de vida dos documentos Produzidos, seus prazos de vigências e de identificar os documentos que têm valor permanente (Histórico), como registro de direitos ou informações imprescindíveis à pesquisa pública e à preservação do patrimônio documental no Município de Cachoeiro de Itapemirim e ainda;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de dotar-se a Administração Pública Municipal de infraestrutura para a realização desta tarefa;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam criadas a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA e as Comissões Setoriais Especializadas – CSEs, para a implantação e consolidação da Gestão Sistemática de Documentos e Informações Municipais - GSDIM (classificação, racionalização, avaliação, organização e destinação criteriosa de documentos públicos), integradas às soluções tecnológicas adequadas ao Executivo Municipal para atuarem junto à Secretaria Municipal de Administração.

**CAPÍTULO I****DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA**

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA, instituída pelo artigo 1º deste decreto, terá as seguintes competências:

- I - coordenar e orientar as atividades desenvolvidas pelas Comissões Setoriais Especializadas, respeitadas a legislação específica de cada órgão;
- II – supervisionar as eliminações de documentos ou recolhimentos ao Arquivo Permanente, de acordo com o estabelecido nas Tabelas de Temporalidade;
- III – aprovar as amostragens e seleção de documentos previamente destinados a eliminação;
- IV – propor critérios de organização, racionalização e controle da gestão de documentos e arquivos;
- V – avaliar, adequar e aprovar as propostas de tabelas de temporalidade elaboradas pelas Comissões Setoriais Especializadas – CSEs;
- VI - reunir as propostas das Comissões Setoriais, de que trata o artigo 24, VI deste Ato, em um único Plano de Quadro de Classificação Funcional de Documentos e respectivas Tabelas de

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

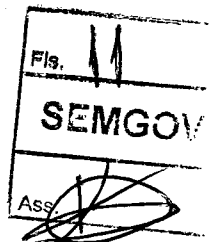


Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 3100300039003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**RESPOSTA Nº 1511/2020**



Ao  
Exmº. Sr.  
**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

De ordem da Srª. Secretária Angela de Paula Barboza, encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta ao Requerimento nº 128/2020, de iniciativa do Vereador Higner Mansur.

Após ciência, favor devolver o caderno processual a esta SEMGOV/SRI, para que possamos proceder o devido arquivamento.

Em 05/10/2020,

  
**WALDIR DA FRAGA BOTELHO**  
Assessor Executivo SEMGOV

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeirodeitapemirim.gov.br



Autenticar documento em <http://www.spfonline.com.br/cmcl/autenticidade>  
com o identificador 3100300039003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

